



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5.^a Região
Seção Judiciária de Pernambuco – 17.^a Vara Federal - Petrolina

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º EDL.0017.000003-5/2009

A Juíza Federal Substituta respondendo pela titularidade da 17.^a Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, Thalynni Maria Freitas de Lavor, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1. DATAS

1.º Leilão: Dia 30/09/2009, às 9h, por preço acima do valor da avaliação.

2.º Leilão: Dia 14/10/2009, às 9h, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

2. LOCAL

Auditório da Justiça Federal em Petrolina/PE, situado na Praça Santos Dumont, n.º 101, bairro Centro, nesta cidade.

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva, matrícula JUCEPE n.º 020/05.
Fones: 08007079272 e (81) 9656-7296 (procurar por Leunice ou Ana Maria)
e-mail: leiloes@leiloesjudiciais.com.br

4. ADVERTÊNCIAS

- 4.1 Ficam as partes executadas abaixo identificadas devidamente intimadas das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação pessoal.
- 4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.
- 4.3 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com

preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).

- 4.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem.
- 4.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

5. BENS

- 5.1 São os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 17.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Petrolina/PE (Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-200, com horário de atendimento de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 5.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos autos. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.
- 5.3 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

6. VISITAÇÃO AOS BENS

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

- 6.2 A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 6.3 A visitação, com acompanhamento por Oficial de Justiça, é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria desta Vara Federal e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça Federal.

7. DÍVIDAS DOS BENS

- 7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor).
- 7.2 Caso o bem seja objeto de contrato de alienação fiduciária, o lance oferecido servirá para o pagamento (integral ou parcial) do débito objeto de execução, assegurada à instituição financeira a preferência sobre a monta que, na data da arrematação, constituir o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária. Se o preço ofertado não se demonstrar suficiente à quitação deste saldo, caberá ao arrematante a necessária complementação, sob pena de não liberação do bem e ineficácia da arrematação.
- 7.3 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

8. PODEM ARREMATAR

- 8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens;
- 8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

9. NÃO PODEM ARREMATAR

- 9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

- 9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

10. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO

- 10.1 A arrematação será feita, preferencialmente, à vista pela melhor oferta.
- 10.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado em dinheiro ou em cheque no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA/PE (agência n.º 4028-2), ou no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do leilão. Nesse caso, o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance;
- 10.3 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê, responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32) e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, além da proibição de participação em outros leilões ou praças (art. 695 do CPC);
- 10.4 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5%(cinco por cento) do valor do bem, que será paga no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 05 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante;
- 11.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser depositadas na Caixa Econômica Federal, PAB Justiça Federal Petrolina/PE (agência n.º. 4028-2), no ato da arrematação.

12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1 Caso não haja oposição de embargos, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.

- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.
- 12.4 Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para que os envolvidos na arrematação atendam ao cumprimento do mandado de entrega de bens, sob pena de 10 % (dez por cento), sobre o valor da arrematação nos moldes do art.14 parágrafo único, do Código de Processo Civil, àquele que der causa ao retardamento da efetivação da diligência por parte do oficial de justiça.

13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
- 13.2 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.
- 13.3 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

14. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

BENS IMÓVEIS

1 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº.: 97.0800386-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GLEBA IMOBILIARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CGC EXECUTADO Nº.: 11.278.652/0001-09

CDA Nº.: 40 2 97 000232-91

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.653,29 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), atualizada até SETEMBRO/2009.

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

1 - 01 (um) lote de terreno nº 12, da quadra "N", no Loteamento Vila Marília, Petrolina – PE, medindo 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), registrado sob o nº R-01 da matrícula 23.701 do Livro 02 do Registro Geral dos Imóveis deste município.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº.: 2005.83.08.001611-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BONZÃO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

CGC EXECUTADO Nº.: 10.661.403/0001-35

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 19.149,14 (dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos), atualizada até SETEMBRO/2009.

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

1 - 01 (um) prédio comercial de nº. 583 da Av. da Integração, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra A do Loteamento Eduardo, no bairro Vila Eduardo, nesta cidade, medindo cinqüenta e três metros e cinqüenta e dois centímetros de frente, oitenta e oito metros do lado esquerdo, sessenta e nove metros do lado direito, cinqüenta metros de fundos (53,52 x 88,00 x 69,00 x 50,00), limitando-se frente Norte para a Avenida da Integração, lado esquerdo Oeste limitando-se com a Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, lado direito Leste limitando com a Avenida Projetada, fundos Sul limitando-se com os lotes números 06 e 27, contendo: Pavimento Térreo, 3 salões para o comércio, 01 recepção, 01 cozinha, 01 sanitário e banheiro masculino, 01 sanitário e banheiro feminino, 01 circulação, 01 aplic. e 01 W.C. O mezanino possui: 01 padaria, 01 casa de máquinas, sala de preparo antcâmara, 01 câmara de frios, 01 circulação, 01 câmara congelados, 01 sala de computador, 01 escritório com 01 sala de gerência com 01 W.C. Tal imóvel possui uma área construída de 3.136,00 metros quadrados e encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste município sob o número 20.806. O imóvel fica localizado em uma área privilegiada, próximo ao centro comercial, possui infra-estrutura básica (saneamento, água e luz elétrica), e está em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais).

Ônus: Hipotecado, em 1º Grau e 2º Grau, como credor o Banco do Brasil S/A.

BENS MÓVEIS

1 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº.: 2008.83.08.000263-7

EXEQUENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARAÍBA - CODEVASF

EXECUTADO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA BOM SABOR LTDA.

CGC EXECUTADO Nº.: 00.438.953/0001-36

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 352,00 (trezentos e cinqüenta e dois reais), atualizada até SETEMBRO/2009.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

1 - (01) um freezer vertical, marca Recfrio, com 5 prateleiras, porta em vidro, com 2 metros de altura por 1 metro de largura, em perfeito estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

2 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº.: 2008.83.08.000266-2

EXEQUENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARAÍBA - CODEVASF

EXECUTADO: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA BOM SABOR LTDA

CGC EXECUTADO Nº.: 00.438.953/0001-36

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.193,27 (um mil, cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos), atualizada até SETEMBRO/2009.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

1 - (01) um freezer vertical, marca Recfrio, com 5 prateleiras, porta em vidro, com 2 metros de altura por 1 metro de largura, em perfeito estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº.: 2007.83.08.000716-3

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO

CPF EXECUTADO Nº.: 123.712.464-68

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 14.893,16 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), atualizada até ABRIL/2009.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

1 - 01 (um) veículo marca Chevrolet modelo Meriva, 1.8, série Max, chassi 9B6XH750005C278040, ano 2005, placa KJO-3307, em bom estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

14. XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 15 de setembro de 2009, nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume. Eu, _____, Renata Figueiredo Miranda, Técnica Judiciária, digitei e Eu, _____, Erika Soares Ribeiro Patriota, Diretora de Secretaria, em exercício, da 17.^a Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pela MM. Juíza Federal.

THALYNNI MARIA FREITAS DE LAVOR

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 17.^a VARA - SJ/PE



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5.^a Região
Seção Judiciária de Pernambuco – 17.^a Vara Federal - Petrolina

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º EDL.0017.000005-4/2009

A Juíza Federal titular da 17.^a Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, Thalynni Maria Freitas de Lavor, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

15. DATAS

1.º Leilão: Dia 30/09/2009, às 9h, por preço acima do valor da avaliação.

2.º Leilão: Dia 14/10/2009, às 9h, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

16. LOCAL

Auditório da Justiça Federal em Petrolina/PE, situado na Praça Santos Dumont, n.º 101, bairro Centro, nesta cidade.

17. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA, matrícula JUCEPE n.º 020/05

18. ADVERTÊNCIAS

18.1 Ficam as partes executadas abaixo identificadas devidamente intimadas das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação pessoal.

18.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.

18.3 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).

- 18.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem.
- 18.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

19. BENS

- 19.1 São os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 17.^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Petrolina/PE (Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-200, com horário de atendimento de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 19.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos autos. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.
- 19.3 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

20. VISITAÇÃO AOS BENS

- 20.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visita dos bens nos locais em que se encontrarem.
- 20.2 A visita livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.

- 20.3 A visitação, com acompanhamento por Oficial de Justiça, é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria desta Vara Federal e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça Federal.

21. DÍVIDAS DOS BENS

- 21.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor).
- 21.2 Caso o bem seja objeto de contrato de alienação fiduciária, o lance oferecido servirá para o pagamento (integral ou parcial) do débito objeto de execução, assegurada à instituição financeira a preferência sobre a monta que, na data da arrematação, constituir o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária. Se o preço ofertado não se demonstrar suficiente à quitação deste saldo, caberá ao arrematante a necessária complementação, sob pena de não liberação do bem e ineficácia da arrematação.
- 21.3 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

22. PODEM ARREMATAR

- 22.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens;
- 22.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 22.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 22.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

23. NÃO PODEM ARREMATAR

- 23.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 23.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

- 23.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

24. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 24.1 A arrematação será feita, preferencialmente, à vista pela melhor oferta.
- 24.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado em dinheiro ou em cheque no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA/PE (Agência 4028-2), ou no prazo de 15 (quinze) dias CONTADOS DA DATA DO LEILÃO. Nesse caso, o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance.
- 24.3 **No caso de inadimplência do arrematante**, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê, responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32) e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, além da proibição de participação em outros leilões ou praças (art. 695 do CPC).
- 24.4 Ressalvados os casos previstos em Lei, **não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.**

25. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

- 25.1 Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor do bem, na forma do art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/80, que será paga no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 05 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação do leilão, essa comissão retornará em favor do seu depositante.
- 25.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Remição/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns);
- 25.3 Todos os acréscimos acima mencionados incidem sobre o valor do lance.

26. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 26.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.

- 26.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 26.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.
- 26.4 Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para que os envolvidos na arrematação atendam ao cumprimento do mandado de entrega de bens, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, nos moldes do art. 14, parágrafo único, do Código de Processo Civil, àquele que der causa ao retardamento da efetivação da diligência por parte do oficial de justiça.

27. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 27.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
- 27.2 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.
- 27.3 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

14-RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: BENS IMÓVEIS

01-EXECUÇÃO FISCAL N.º 2003.83.08.000837-0, 2003.83.08.000851-4, 2003.83.08.000853-8, 2003.83.08.000854-0 e 2003.83.08.000855-1;

CDA's: 40702001626-60, 40602004262-52, 40602004263-33,40602003913-60, 40202000986-20

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALVES VIEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e OUTRO **CGC:** 08178857/0001-08

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 517.819,63 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), atualizada até 04/09/2009

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

-01 (uma) propriedade rural denominada Sítio Roça do Milho 01 (um), encravada nas terras da Fazenda Pedra, 1º Distrito de Petrolina-PE. O imóvel mede 22,1 ha (vinte e dois hectare e um are), com os seguintes limites e confrontações: lado Norte, medindo 112,50 metros, limitando-se com a Estrada da Ipeami; lado Sul, medindo 78,50 metros, limitando-se com o Rio São Francisco; ao Poente medindo 2.650 metros, limitando-se Valdomiro

Nunes Guimarães e ao nascente com Idalina Nunes Guimarães, medindo 2.650 metros. A referida propriedade está cercada por cerca de arame e é ocupada quase em sua totalidade pelo cultivo de plantação de mangas com destinação comercial, bem como também é possível identificar duas casas destinadas a moradia de funcionários. O imóvel está registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Petrolina/PE, sob o n.º **R-1, matrícula n.º 10252**. Avaliação: R\$700.000,00 (setecentos mil reais)

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

02-EXECUÇÃO FISCAL N.º 2001.83.08.000120-1

CDA: 40699003048-70

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMERCIAL SENA VIEIRA LTDA E OUTRO **CGC:** 35350388/0001-35

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.670,25 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), atualizada até 04/09/2009.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

-01 (lote) de terreno urbano, situado na Quadra T, sob nº 13 do Loteamento Parque São Paulo, no bairro Gercino Coelho, nesta cidade, medindo 12,50m X 25,00m, inscrito no CRI de Petrolina sob nº 7604, R-I, do Livro 02.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), avaliado(s) em 08/09/2009.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

03-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2004.83.08.002512-7;

CDA's: 40204002411-50, 40204002422-02, 40204002423-93, 40604009925-88, 40604009955-01, 40704001378-55

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA COELHO LTDA **CNPJ:** 10728699/0001-64

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 366.558,45 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até 04/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

1)-01(um) lote de terreno de nº 46 da quadra A, localizado no Loteamento Mercado Cidade, nas terras da Fazenda Saco, medindo 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente; 28,65 (vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros) do lado direito; 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo; e 22,26 (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros) de fundos; (8,50m X 28,65m X 25,00m X 22,26m). Avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

2)-01(um) lote de terreno de nº 20 da Quadra A, localizado no Loteamento Mercado Cidade, nas terras da Fazenda Saco, medindo 10,00m (dez) metros de frente por 25,00m (vinte e cinco) metros de frente a fundos. Avaliação: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

3)-04(quatro) lotes de terreno de nº 13, 37, 39 e 41 da quadra C, localizados no Loteamento Mercado Cidade, nas terras da Fazenda Saco, medindo 10,00m (dez) metros de frente, por 25,00(vinte e cinco) metros de frente a fundos (10,00m x 25,00m). Avaliação: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) cada lote;

4)-04(quatro) lotes de terreno de nº01, 19, e 23 da quadra E, localizados no Loteamento Mercado Cidade, nas terras da Fazenda Saco, medindo

5,00m(cinco) metros de frente por 15,00m (quinze) metros de fundos (5,00m x 15,00m). Avaliação: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) cada lote;

5)-05(cinco) lotes de terrenos de nº 06, 08, 12, 14, 18, da quadra E, localizados no Loteamento Mercado Cidade, nas terras da Fazenda Saco, medindo 5,0m (cinco) metros de frente por 10,00m(dez) metros de fundos (5,00m x 10,00m). Avaliação: R\$ 9.000,00(nove mil reais) cada lote.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), avaliado(s) em 02/09/2008.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

04-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2005.83.08.000545-5, 2004.83.08.000219-0 e 2004.83.08.000245-0

CDA's: 40 6 05 004666-16, 40 6 03 012438-11 e 40 2 03 002317-56

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CONSTRUTORA COELHO LTDA **CNPJ:** 10728699/0001-64

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 265.856,78 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), atualizado até 04/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

-05 (cinco) lotes de terreno de nº 01, 03, 05,07 e 17 da Quadra F, localizados no Loteamento Mercado Cidade, nas terras da Fazenda Saco, medindo cinco metros de frente por 15 (quinze metros) de fundos (5,00m X 15,00m). Avaliação. R\$14.000,00 (quatorze mil reais), cada lote;

-14 (quatorze) lotes de terreno de nº 28,29,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43 da quadra F, localizados no Loteamento Mercado Cidade, nas terras da Fazenda Saco, medindo cinco metros de frente por dez metros de fundos (5,00m X 10,00m).Avaliação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

OBS: Os lotes encontram-se registrados em nome de Construtora Coelho Ltda, **Matrícula 29.651, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município.**

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), avaliado(s) em 02/09/2008.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

05-EXECUÇÃO FISCAL N.º 2008.83.08.000731-3

CDA/CSPE 200800181;

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FRUTOS DO VALE S/A **CGC:** 08.791.139/0001-02

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.125,73 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), atualizada em 08/09/2009.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

-Um prédio e respectivos lotes de terrenos de números 01 a 19 da Quadra B do Distrito Industrial de Petrolina, com área total de 108.000m² e área construída de aproximadamente 9.744m², conforme consta na matrícula 14.441, R-01, do Cartório do Registro de imóveis de Petrolina. Com perímetro do terreno todo cercado por dez fios de arame farpado presos a mourões de concreto, em bom estado e conservação, contendo dois portões de metal em regulares condições de uso e conservação, um destes dando acesso à balança. No pátio existem ruas pavimentadas com pedras graníticas rejuntadas, dando acesso aos prédios que compõem aquele pátio industrial que contém as seguintes edificações:

-guarita principal, guarita 2, laboratório pré-análise, apoio motoristas, serviços gerais, administração, vestuário, produção, estocagem, caldeiras,

almoxarifado, oficina de manutenção, casa de medição, sub estações I, II, III e IV, casa comandos, casa painéis, cozinha/restaurante e associação atlética. Os prédios se encontram com suas estruturas razoavelmente conservadas, mas com incidência de vários vidros quebrados nas esquadrias das janelas e portas e, também, pinturas das paredes desgastadas.

-Avaliação do Terreno/ Lotes, em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a unidade e a totalidade dos lotes em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

-Avaliação das benfeitorias: R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais);

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil reais);

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe existe hipoteca ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

06-EXECUÇÃO FISCAL N.º 2008.83.08.000458-0

CDA's: 40207001191-71, 40607006309-08, 40607006310-33 e 40707000779-12;

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CANEJO TV 7 VIDEO PRODUÇÕES LTDA ME-CNPJ: 04134936/0001-66

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 87.782,81 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), atualizada até 04/09/2009

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

-Dois lotes de terreno números 03 (três) e 05 (cinco), da Quadra “1-C”, situados no Loteamento PARK MASSANGANO, nesta cidade, com as seguintes medidas e limites:

1)LOTE 03: Área=200,00m². Frente: 10,00m, limita-se com a Rua 03. Fundos:10,00m, limita-se com o lote 28. Lado direito: 20,00m, limita-se com o lote 04. Lado esquerdo: 20,00m, limita-se com o lote 02;

2)LOTE 05: Área=200,00m². Frente 10,00m, limita-se com a rua 03. Fundos 10,00m, limita-se com o lote 30. Lado direito: 20,00m, limita-se com o lote 06. Lado esquerdo: 20,00m, limita-se com o lote 04; Registrados nos R-01 das Matrículas **50.772 e 50.773** do Livro 02 do Registro de Imóveis desta cidade. Avaliado R\$14.000,00 (quatorze mil reais), cada lote;

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), avaliado(s) em 02/09/2009.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe existe recurso pendente de julgamento.

07-EXECUÇÃO FISCAL N.º: 96.0800129-3

CDA: 40 7 96 000001-48

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDÚSTRIA DE VELAS SÃO FRANCISCO LTDA E OUTRO CGC: 69924108/0001-77

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 37.762,36 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), atualizado até 08/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

1) -Um lote de terreno nº 02 da Quadra P, situado na Vila Eduardo (Loteamento Eduardo), nesta cidade, medindo (10,00m x 25,00m) dez metros de frente por vinte e cinco metros de fundos, registrado sob a Matrícula **16.763, R-02**, no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;

2) -Um lote de terreno nº 03 da Quadra P, situado na Vila Eduardo (Loteamento Eduardo), nesta cidade, medindo (10,00m x 25,00m) dez metros de frente por vinte e cinco metros de frente a fundos, registrado sob a **Matrícula 16.764,R-02**, no Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Os referidos lotes são vizinhos estão protegidos pelo mesmo muro, dando a frente para a Av. Integração, ficando ao lado da Petrofrango, logo após a Jacaúna Decorações, constando no muro que envolve os dois lotes o nº 507; Reavaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil) cada um.

3) Um lote de terreno nº 09 da Quadra AP, situado na Vila das Acácias (Loteamento Vila das Acácias), nesta cidade, medindo (12,5m x 25m) doze metros e meio de frente por vinte e cinco metros de frente a fundos, registrado sob a **Matrícula 24.517, R-01**, no Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. Reavaliado(s) em R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

4) -Um terreno situado na Rua Nestor Cavalcante, nesta cidade, medindo (7,5m x 35,5m) sete metros e meio frente por trinta e cinco e meio de frente a fundos, nesta cidade, registrado sob a **Matrícula 22.458, R-01**, no Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis deste município. Reavaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), avaliado(s) em 22/01/2008.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe existe HIPOTECA ao Banco do Brasil S/A e a IDIBRA.

08-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2002.83.08.001870-9, 2005.83.08.001408-0 e 2005.83.08.001416-0;

CDA's: 31.548.443-8, 35.292.083.1, 35.292.084-0, 35.292.085-8, 35.292.086-6, 55.691.394-9 e 60.021.844-9

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JB HOTEIS LTDA E OUTROS-**CGC:** 12.040.176/0001-56

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 897.798,43 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), atualizado em 10/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

Um prédio comercial denominado JB Hotéis, situado na Av. Souza Filho nº 630, centro, em seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e limites: frente Oeste para Av. Souza Filho medindo (18m) dezoito metros; lado esquerdo Sul limitando-se com imóvel de J. Brandão & Filhos Ltda. Medindo (37m) trinta e sete e metros; lado direito norte limitando-se com o imóvel nº 650, medindo 37m; fundos Leste limitando-se com imóvel de J. Brandão e Filhos Ltda. medindo (18m) dezoito metros. EDIFICAÇÕES: Pavimento térreo: contendo ponto comercial com salão de vendas, escritórios, uma copa e um WC comercial, com área construída de 535,33m²; 1º Pavimento: contendo um ponto comercial com banheiro, com área construída de 535,33m²; 2º Pavimento: possuindo os apartamentos de números 201 a 208 e 211 a 218, cada um com um dormitório e um banheiro; e os apartamentos 209 e 210, cada um com um dormitório, um WC, uma varanda, um corredor, uma lavanderia, um refeitório e um depósito para rouparia, e um WC de serviço para os apartamentos deste pavimento. 3º Pavimento: possuindo os apartamentos de números 301 a 308 e 311 a 318, cada um com um dormitório e um banheiro, e os apartamentos 309 e 310, cada um com um dormitório, um WC, uma varanda, um corredor, uma lavanderia, um refeitório

e um depósito para rouparia, e um WC de serviço para os apartamentos deste pavimento. 4º Pavimento: possuindo os apartamentos de números 401 a 408 e 411 a 418, cada um com um dormitório e um banheiro, e os apartamentos 409 e 410, cada um com um dormitório, um WC, uma varanda, um corredor, uma lavanderia, um refeitório e um depósito para rouparia, e um WC de serviço. 5º Pavimento: possuindo os apartamentos de números: 501 a 507 e 512 a 518, cada um com um dormitório e banheiro, e os apartamentos 508 e 511, cada um possui uma sala, uma suíte, uma varanda, um WC, um depósito para rouparia, um depósito para material de limpeza, um WC de serviço e uma copa. 6º Pavimento: possuindo os apartamentos de números 601 a 607 e 612 a 618, cada um com um dormitório e um banheiro, e os apartamentos 608 e 611, cada um possui uma sala, uma suíte, uma varanda, um WC, um depósito para rouparia, um depósito para material de limpeza, um WC de serviço e uma copa. 7º Pavimento: contendo um bar com parte da área coberta e outra descoberta, dois WC (masculino e feminino), um depósito para bebidas, uma câmara frigorífica, uma despensa, dois WC (masculino e feminino), uma cozinha, varanda e um restaurante; o prédio todo construído em estrutura de concreto, alvenaria e piso cerâmico, com área construída total de (3.459,02m2), de propriedade da executada, registrado no Livro 02 do CRI deste município na matrícula 25.872, datado de 08/01/1991. O imóvel encontra-se em boas condições de uso e conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 2.750.000,00, (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), avaliado(s) em 09 de setembro de 2009.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe existe hipoteca ao BANCO REAL (Grupo Santander Brasil) - adquirente do BANDEPE.

09-EXECUÇÃO FISCAL N.º 2004.83.08.001654-0;

CDA(s): 6.6.164, 7.7.164, 8.8.164 e 9.9.164

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORE MOBILIÁRIOS

EXECUTADO: AGRICOLA NOVO HORIZONTE S/A **CNPJ**: 15.144.603/0001-34

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 86.891,99 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), atualizada em 30/09/2009.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Uma área de terreno localizada no lugar denominado FAZENDA PATEIRO, distrito de Junco, município de Juazeiro-BA, denominada área 02, com 533,50 hectares, devidamente registrada e matriculada no Livro B-9 de Títulos e Documentos nº 3320, às fls. 395 e 396(v), matrícula N° 18.940, de 26/12/2002, do Registro de Imóveis do município de Juazeiro/BA. O referido imóvel encontra-se em área de sequeiro, não tendo sido avistada qualquer tipo de benfeitoria ou plantação, existindo apenas vegetação nativa.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe foi oferecido e dado o referido imóvel em primeira e especial hipoteca à União Federal/Fazenda Nacional, em Petrolina, em garantia de um débito confessado, juros, multas e obrigações, da outorgada devedora a Sociedade Locadora e Comercial Grande Rio Ltda, no valor de R\$ 633.745,76 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

10-EXECUÇÃO FISCAL N.º: 2004.83.08.001139-6

CDA: 0003506

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SOMASSA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 25.683,16, atualizado até 11/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

01 (um) lote de terreno de nº 20 da Quadra F, situado no Loteamento Colina Imperial, matrícula atual 28.611, medindo 15,00 metros de frente para o sul, limitando-se com a rua Projetada "F", 25,00 metros de fundos para o Norte e 45,00 metros de ambos os lados, havido conforme registro R-01, na matrícula anterior 7.869, livro 02 do Registro Geral de Imóveis deste município.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), avaliado(s) em 17/11/2008.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

11-EXECUÇÃO FISCAL N.º 97.0800647-5

CDA: 55.667.409-0

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOSÉ CARLOS PORTO E OUTRO **CNPJ:** 10.358.455/0001-37.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 79.189,07 (setenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos), atualizada até 09/2009.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

-01 (um) Lote de terreno nº 05 (cinco), da quadra "U", situado no Loteamento "Lagoa Seca", no bairro Ouro Preto (KM - 2), nesta cidade, com as seguintes medidas e limites: frente (12,50) doze metros e meio, limitando-se com rua projetada; fundos: (12,50) doze metros e meio, limitando-se com o lote nº 24 da mesma quadra "U"; lado direito (25) vinte e cinco metros, limitando-se com o lote nº 06 da mesma quadra "U", lado esquerdo medindo 25 metros, limitando-se com o lote de nº 04, da mesma quadra "U", conforme registro R-01, matrícula 18.532 do livro 02 do Registro Geral de Imóveis deste município prenotado em 19 de novembro de 1987, matrícula atual 19.509.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

12-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2001.83.08.000166-3.

CDA: 40 7 00 000147-64.

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOAGEM PETROLINA LTDA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.794,73 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), atualizado em 09/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

- Um lote de terreno nº 02, da Quadra E, situado no Loteamento Distrito Industrial, nesta cidade, possuindo uma área total (aproximada) de 6.080,00m² e registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste município sob o nº 13.985, em nome da empresa executada. Sob o referido lote encontra-se edificado um galpão (cuja respectiva construção indica que o mesmo possui mais de dez anos de uso) coberto por telhas de alumínio e piso de cimento, que se divide em dois grandes compartimentos, onde, de um lado, ficam as máquinas pertencentes ao atual locatário do prédio em questão e, do outro, ficam duas salas para escritório e dois banheiros (um feminino e um masculino), perfazendo uma área construída aproximada de 450,00 m². Nos fundos do lote em questão ainda foram construídas uma piscina, que mede aproximadamente 10,00 x 4,0m (e que atualmente se encontra vazia e deteriorada pela ação do tempo) e uma pequena casa de dois cômodos (quarto

e sala), com paredes de tijolos, telhas de barro e piso de cimento, destinada à moradia do vigia do referido estabelecimento.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais).

13-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2000.83.08.001749-6, 2002.83.08.000708-6 e 2003.83.08.001603-1.

CDA's: 40 2 99 008886-52, 40 6 02 000539-87 e 40 2 03 001774-41.

EXEQUENTE:UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DINIZ CAVALCANTI E FILHOS LTDA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 292.070,43 (duzentos e noventa e dois mil, setenta reais e quarenta e três centavos), atualizado em 09/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

- Um terreno situado no lugar denominado Santa Terezinha, em Piranga, subúrbio de Juazeiro-Bahia, local também chamado de área 03, com 14,265m², matrícula 10.572, tendo como registro anterior a transcrição 13.293, Livro 3-M, fls. 118 verso a 119, medindo 50,00 metros ao sul, 50,00 metros ao norte, por 285,30 metros de frente a fundo de ambos os lados, limitando-se ao Norte, com a área 01, ao Sul, com a estrada de Ferro da Leste Brasileiro, ao Leste, com João Francisco Augusto de Lima Freitas ou Cooperativa Agrícola de Cotia e a Oeste, com Flávio Silva, registrado no cartório de imóveis da comarca de Juazeiro-Bahia.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 741.780,00 (setecentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta reais).

ÔNUS: Primeira e Especial Hipoteca ao Sr. Carlos Augusto Cavalcanti Fernandes, em garantia de uma dívida confessada no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

BENS MÓVEIS

14-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2003.83.08.001469-1

CDA: 40 2 03 001770-18

EXEQUENTE:UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JUAPETRO COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROL LTDA. **CGC:** 01124492/0001-90

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 11.952,86 (onze mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos), atualizada até 04/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

1)-03(três) monitores, marca SANSUNG, em bom estado de conservação e em funcionamento. **AVALIAÇÃO:** R\$ 100,00(cem reais) cada um;

2)-01(um) monitor marca FLATRON, em bom estado de conservação e em funcionamento. **AVALIAÇÃO:** R\$ 100,00(cem reais);

3)-01(uma) impressora a jato de tinta marca HP Deskjet 660, em bom estado de uso e conservação e em funcionamento. **AVALIAÇÃO:** R\$ 100,00(cem reais);

4)-01(uma) impressora a laser, marca HP Laserjet 1020, em bom estado de uso e conservação e em funcionamento. **AVALIAÇÃO:** R\$ 400,00(quatrocentos reais);

5)-01(uma) impressora multifuncional, marca HP Multifuncional PSC 1510, em bom estado de uso e conservação, em funcionamento. **AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00(duzentos reais);

6)-01(um) aparelho de ar condicionado de 10.000BTU's, marca Cònsul, em razoável estado de uso e conservação, em funcionamento. **AVALIAÇÃO:** 300,00(trezentos reais);

7)-01(um) aparelho de ar condicionado de 10.000BTU's, marca Prosdócimo, em razoável estado de uso e conservação, em funcionamento. AVALIAÇÃO: R\$300,00 (trezentos reais);

8)-01(um) aparelho de ar condicionado de 7.000BTU's, marca LG, em razoável estado de uso e conservação, em funcionamento. AVALIAÇÃO: R\$150,00(cento e cinquenta reais);

9)-01(um) cofre, marca Confiança, nº 05, com uma porta. Medidas aproximadas: 0,82m x 0,36m x 0,32m. AVALIAÇÃO: R\$200,00 (duzentos reais);

10)-01(um) Televisor 14", cor prata, marca Panasonic, em bom estado de uso e conservação e em funcionamento. AVALIAÇÃO: R\$150,00(cento e cinquenta reais);

11)-01(um) armário de aço, tipo guarda -volume com dezesseis portas, cor cinza. Medidas aproximadas: 1,93m x 1,39m x 0,40m. Em bom estado de uso e conservação. AVALIAÇÃO: R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais);

12)-01(uma) geladeira marca Prosdócimo, cor marrom, em razoável estado de uso e conservação e em funcionamento. AVALIAÇÃO: R\$250,00(duzentos e cinquenta reais);

13)-01(um) cilindro profissional de padaria, com dois motores elétricos, cor branca, marca Pasiani, em razoável estado de uso e conservação, apresentando arranhões. Segundo informações prestadas pelo representante legal o estabelecimento executado, encontra-se em perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO: R\$1.800,00(um mil e oitocentos reais);

14)-01(um) um forno para pães, marca Tedesco FT 130L, em péssimo estado de uso e conservação,apresentando ferrugem e arranhões. Segundo informações prestadas pelo representante legal do estabelecimento executado, encontra-se o referido bem em perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO: R\$900,00(novecentos reais);

15) 03(três) birôs para escritório, com gavetas, em razoável estado de uso e conservação. AVALIAÇÃO: R\$ 90,00(noventa reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.070,00(seis mil e setenta reais), avaliado(s) em 02/09/2009.

15-EXECUÇÃO FISCAL N.º 2008.83.08.000215-7

CDA:40 4 04 008879-92,

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MERCANTIL MORUMBY LTDA ME. **CNPJ:** 03264889/0001-02

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 667,26 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos); atualizada até 04/09/2009.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

-01(um) balcão refrigerador para exposição de carnes marca Seral do Brasil S.A., com termômetro, base em material inoxidável e tampas/janelas expositoras em vidro, medindo 6,0m de comprimento por 1,20m de largura por 1,40m de altura. Bom estado de conservação e perfeito estado de uso, considerada a depreciação pelo tempo decorrido desde o início de sua utilização. Avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o metro linear, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), avaliado(s) em 25/03/2009

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

16-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2007.83.08.001330-8

CDA: 35.602.388-5,

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AGROPECUÁRIA BOA ESPERANÇA S/A E OUTROS. **CGC:** 12.791.281/0001-27

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 67.057,68 (sessenta e sete mil, cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 04/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

-Uma ante câmara fria com dois túneis de pré-resfriamento e duas câmaras de armazenamento, marca MEBRAFE, capacidade térmica de troca de temperatura de 27º C; capacidade de armazenagem de 160 paletes ou 27.200 caixas de frutas. Contendo 02 compressores CMO 16/30CV; condensador CETF170; 01 recipiente 600 X 40000, 01 separador 500 X 1500; duas bombas NH3, 02 evaporadores 333m2/02mm; 04 evaporadores de 97m2/08mm; um conjunto de controles; 01 conjunto de registros; 01 conjunto de material de montagem; 01 painel elétrico; 01 sistema de umidificação; 01 conjunto de forçadores pré - fixos (exaustores); 01 conjunto de painéis isolantes (paredes) e um conjunto de portas frigoríficas. A câmara acima descrita encontra-se em perfeitas condições de uso e conservação, pelo que avalio em: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), avaliado(s) em 14/10/2008.

ÔNUS: ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

17-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2006.83.08.000369-4

CDA's- 40 1 05 003974-56 e 40 8 05 000080-35,

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EDSON SOUZA BARBOSA **CPF:** 076663224-53

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.700,53 (um mil, setecentos reais e cinqüenta e três centavos), atualizado até 04/09/2009;

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

-01 (um) veículo gol, VOLKSWAGEN, modelo GOL TOTAL FLEX, na cor cinza, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa KIR 0375, RENAVAL 856896683, de propriedade do Sr. EDSON SOUZA BARBOSA, em bom estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL- R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), avaliado(s) em 04/09/2008.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

18-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2008.83.08.001487-1

CDA: 2008N.LIVRO01FOLHA1810-PE

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL

EXECUTADO: MEYRY LUCE PIRES VILELA **CNPJ:** 03.075.762/0001-45

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.522,79 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), atualizada até 08/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

-01 (um) tanque reservatório usado tipo tanque pipa, com capacidade de 5.500 litros, em aço, sem qualquer emenda de solda, em bom estado de uso e conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), avaliado(s) em 30/01/2009.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

19-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2004.83.08.001639-4

CDA:20FOLHAS 20LIVRO174

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXECUTADO: COMPANHIA TÊXTIL DO VALE-CTV **CNPJ:** 40.903.254/0001-34

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 68.593,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), atualizada até 08/09/2009 .

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

-01(uma) máquina de fiação elétrica denominada MAÇAROQUEIRA, marca HOWA, tipo RM 714 B, nº 80351, com 96 fusos, fabricada em 1980 por HOWA S/A IND. MECÂNICA, com todos os seus componentes, na cor verde, em boas condições de uso e conservação. Avaliado em 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), avaliado(s) em 02/04/2009.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe, existe recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

20-EXECUÇÃO FISCAL N.º 2008.83.08.001514-0

CDA: FGPE200700499

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA

EXECUTADO: RENATO FÉLIX DOS SANTOS-ME. **CNPJ:** 03.350.502/0001-30

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.858,23 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), atualizada em 08/09/2009.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

-01(uma) placa luminosa completa, com iluminação interna, lona e poste, medindo 3,00m X 2,00m, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), avaliado (s) em 25/03/2009.

ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s);

21-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2000.83.08.0000046-0

CDA: L 23, FL. 167 E 169

EXEQUENTE:INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADO: EDNALDO DE SOUZA PETROLINA E OUTRO.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.181,34 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 10/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

1)-10 (dez) estantes de aço, medindo: 1,60 m de altura, 1 metro de largura, 032 cm de comprimento, com quatro bandejas cada, a unidade da estante avaliada em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) .

2)-14(quatorze) quilos de malha elanca, cor verde, avaliada em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o quilo.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais), avaliado (s) em 31/03/2009.

22-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2006.83.08.001288-9.

CDA: 260000001113.

EXEQUENTE:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO: COMPANHIA TEXTIL DO VALE.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 752,53(setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), atualizado em 08/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

Uma prensa hidráulica marca "Schuls", matrícula CTV/PE 0928, em aço, cor verde, capacidade para 15 toneladas.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

23-EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2001.83.08.001056-1, 2002.83.08.000779-7, 2002.83.08.000780-3, 2002.83.08.001068-1, 2002.83.08.001069-3, 2002.83.08.001070-0.

CDA's: 40 2 01 000417-59, 40 7 02 000066-17, 40 6 02 000358-14, 40 6 02 000357-33, 40 2 02 000125-05 e 40 2 02 000124-16

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MANOEL BATISTA MONTEIRO.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.852.289,83 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), atualizado em 08/09/2009.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

Um (01) conjunto de pedras preciosas representadas pelo lote nº 0046671, com laude de identificação nº 03603/00, com 51 quilates em pedras preciosas (esmeraldas), avaliadas no valor total de R\$ 37.842,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Um (01) conjunto de pedras preciosas representadas pelo lote nº 0046385, com laudo de identificação nº 031002/00, com 38,5 quilates em pedras preciosas (esmeraldas), avaliadas no valor total de R\$ 28.567,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 66.409,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais).

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 15 de setembro de 2009, nesta cidade de Petrolina/PE, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, _____, Ednorá Oliveira de Souza, SERVIDOR(A), digitei e Eu, _____, ERIKA SOARES RIBEIRO PATRIOTA, Diretor(a) da Secretaria da 17.ª Vara Federal, em exercício, subscrevo-o e vai devidamente assinado pela Juíza Federal.

THALYNNI MARIA FREITAS DE LAVOR
JUÍZA FEDERAL DA 17.ª VARA/PE